

Acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência em centros esportivos – estudo de caso

Accessibility and inclusion of the person with disability in sports centers - case study

DOI:10.34117/bjdv7n2-040

Recebimento dos originais: /01/2021

Aceitação para publicação: /02/2021

Juliana Batistel

Bacharel em Relações Públicas
Mestranda em Planejamento e Governança Pública
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).
E-mail: jubatistel@hotmail.com

Hilda Alberton de Carvalho

Bacharel em Administração
Doutora em Tecnologia
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).
E-mail: hilda@utfpr.edu.br

Resumo

O objetivo do artigo é analisar a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiências em um Centro Esportivo de uma grande cidade no estado do Paraná. A metodologia utilizada foi de pesquisa exploratória, descritiva e de campo, baseadas no uso dos procedimentos bibliográficos e documentais. A análise dos dados foram fundamentadas pelos parâmetros e critérios da NBR 9050 (ABNT, 2015) e pela legislação vigente. Os espaços avaliados foram: estacionamento, acesso ao equipamento, balcão de atendimento, circulação interna e os locais destinados às práticas de atividades físicas. Os resultados revelaram que o Centro Esportivo não está plenamente acessível, o que deve ser um fator significativo de impedimento da inclusão da pessoa com deficiência nas atividades ofertadas por este equipamento.

Palavras-chave: Acessibilidade, Esporte e Lazer, Pessoa com Deficiência, Inclusão.

Abstract

The objective of the article is to analyze the accessibility and inclusion of people with disabilities in a Sports Center of a large city in the state of Paraná. The methodology used was exploratory, descriptive and field research, based on the use of bibliographic and documentary procedures. The data analysis was based on the parameters and criteria of NBR 9050 (ABNT, 2015) and the current legislation. The spaces evaluated were: parking, access to equipment, service balcony, internal circulation and the places for physical activities. The results revealed that the Sports Center is not fully accessible, which should be a significant factor preventing the inclusion of the person with disability in the activities offered by this equipment.

Keywords: Accessibility, Sport and Leisure, Person with Disability, Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência instituída pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 foram importantes instrumentos na promoção da inclusão social da pessoa com deficiência e na equiparação de igualdades aos direitos sociais. (BRASIL, 2015).

O Censo Demográfico de 2010 realizado pelo IBGE revelou que 23,9% da população brasileira declararam possuir alguma deficiência (IBGE, 2010). Perante este cenário, diversas áreas do conhecimento estão se concentrando na elaboração de estudos sobre a inclusão da pessoa com deficiência e conseqüentemente sobre a acessibilidade em espaços públicos e privados.

No Brasil, a partir da publicação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, tornou-se obrigatório o cumprimento dos critérios básicos para a promoção de acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida em todas as vias e espaços públicos e de uso coletivo (BRASIL, 2000). Para padronizar a acessibilidade, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) elaborou a norma NBR 9050 que “estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade” (ABNT, 2015, p.1). E ainda, considerando que o esporte e lazer são direitos sociais garantidos pela constituição, é dever do Estado promover espaços adequados as prática de atividades físicas –esportivas para essa parcela da população.

Diante disso, buscou-se neste artigo analisar a acessibilidade e a inclusão social da pessoa com deficiência em um Centro Esportivo ligado a prefeitura de uma grande cidade no estado do Paraná.

2 Metodologia

Para este estudo, optou-se por desenvolver pesquisa aplicada, exploratória, descritiva, pesquisa de campo por meio de estudo de caso baseada em referenciais documentais e bibliográficos.

A primeira etapa foi realizada a pesquisa bibliográfica por meio de análise de textos técnicos e científicos. A pesquisa documental analisou as normas, leis, decretos e documentos que abordam a acessibilidade, a inclusão social, o esporte e o lazer. A pesquisa de campo iniciou a partir da análise dos dados do Centro Esportivo disponibilizado pelo coordenador do equipamento.

A segunda etapa consistiu no levantamento físico do equipamento analisado. Neste momento foram verificadas as medidas de todos os ambientes do Centro Esportivo com o objetivo de identificar se estão de acordo com a NBR 9050 (ABNT, 2015).

Na terceira etapa foram realizadas as análises dos dados obtidos por meio da pesquisa de campo, da análise documental e do embasamento teórico. A quarta e última etapa consistiu nas considerações finais e sugestões de aprimoramento da acessibilidade nos espaços analisados.

3 ESPORTE E LAZER

O esporte e o lazer são direitos sociais garantidos a todos os cidadãos pela Constituição Federal, no seu Título II, Capítulo II, Artigo 6º (BRASIL, 1988), mesmo sendo considerados direitos, ainda não são usufruídos por todos os cidadãos. Segundo Reis e Starepravo (2008) a limitação da garantia do direito ao lazer se encontra na falta de compreensão da importância do Lazer, que se torna um direito de menor valor em comparação a outros direitos sociais.

A compreensão sobre o fenômeno lazer perpassa por diferentes áreas do conhecimento científico que as definem com características próprias conforme seu período histórico. Atualmente, o tema está presente “nas políticas públicas, na cultura urbana, no estilo de vida, no meio ambiente, nas novas tecnologias, nos megaeventos esportivos e na própria cidadania” (Girardi, 2017, p.52).

Na contemporaneidade, o lazer é difundido pela mídia e a sociedade como algo bom e prazeroso, no entanto, essa visão reducionista do termo colocam o lazer como um simples divertimento e como produto supérfluo e dispensável principalmente para pessoas de baixa renda (Gomes 2008).

Um conceito amplo de lazer é definido por Dumazedier como:

[...] conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou ainda para desenvolver sua formação desinteressada, sua participação social voluntária, ou sua livre capacidade criadora, após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais. (DUMAZEDIER, 2000, p. 34 e 35).

Ainda, o mesmo autor classifica as atividades de lazer conforme o interesse predominante de cada pessoa que podem ser relacionados aos conteúdos: físico-esportivos, artísticos, manuais, intelectuais e sociais, Camargo (2003) acrescentou os interesses turísticos.

Para este estudo, será analisado o conteúdo físico-esportivo, pois contempla o recorte do artigo, neste aspecto Isayama (2007) relata que as práticas esportivas são amplamente difundidas na sociedade como uma possibilidade de lazer.

No que se refere aos espaços destinados ao esporte e lazer para a pessoa com deficiência (Sasaki 2006 apud Azzini, 2014, p.37) menciona que “ao se assegurar o direito às atividades físicas, esporte e lazer, aumenta-se a probabilidade de realizações pessoais, amplia-se o repertório de atitudes sociáveis, incrementando, por meio destas, as chances de melhorar a autoestima, a autoconfiança e a integração social”. Neste contexto, Meneghetti (2013, p. 13) relata que as possibilidades de lazer “devem estar ao alcance das pessoas com deficiência, pois contribuem para seu processo de desenvolvimento pessoal e social e pode garantir processos de autonomia para quem dele participa”. Diante destas afirmações, evidencia-se que as atividades de lazer proporcionam uma melhoria na qualidade de vida e colaboram no processo de inclusão social para as pessoas com deficiência.

4 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O conceito sobre a pessoa com deficiência (PcD) foi sendo alterado ao longo do tempo, (Sasaki 2003 apud Nascimento 2018, p.31) relata que as diversas nomenclaturas utilizadas para denominar as pessoas com deficiência variaram conforme o período histórico e os valores que a sociedade daquele determinado período detinha perante as pessoas com deficiências. Para chegar a nomenclatura atual as PcDs foram denominadas anteriormente como inválidas, aleijadas, ceguinhas, incapacitadas, defeituosas, pessoas deficientes, pessoas especiais, pessoas com necessidades especiais, pessoas portadoras de deficiência, entre outras.

Essas nomenclaturas surgiram ao analisar a deficiência apenas pelo viés da incapacidade da pessoa, e por conta disso ficaram durante muito tempo à margem da sociedade, segregadas e excluídas. Esse pensamento foi modificado segundo Lopes (2016) quando o modelo médico que aborda a questão da deficiência como um fator biológico e passa a considerar o modelo social dos direitos humanos, nesta mesma linha de pensamento Girardi relata que o “ambiente influencia diretamente a liberdade da pessoa, com uma abordagem biopsicossocial, considerando não as limitações funcionais, mas o meio onde vivem” (GIRARDI, 2017, p. 41). Corroborando com o modelo social Rebelo ressalta que a pessoa com deficiência não é doente, incapaz ou inválida e deve ser avaliada com foco em sua capacidade e potencialidade (REBELO, 2016, p.30).

Com base nesse preceito de modelo social adotado pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Brasil por meio do Estatuto da Pessoa com Deficiência conceitua no artigo segundo como PcD:

Art. 2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015, s/p).

Diante do exposto, verifica-se que o processo de desenvolvimento da nomenclatura da pessoa com deficiência aconteceu pelo amadurecimento dos conceitos, o que anteriormente constatava-se que a deficiência era um impedimento para a participação na sociedade, com a inserção do modelo social esse paradigma é quebrado, pois em um ambiente totalmente acessível a PcD consegue participar da sociedade de forma igualitária às demais pessoas.

5 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O direito a acessibilidade é garantido por Lei no Brasil desde 2004, com o Decreto 5.296/2004, porém, o conceito foi se alterando ao longo do tempo, Cassiapan (2011 p. 29) relata que “na década de 1970, o conceito de acessibilidade estava relacionado a integração da pessoa com deficiência, logo, a criação de projetos acessíveis estava direcionada apenas para projetos de caráter exclusivo a essa parcela da população”, Filho (2010) contribui dizendo que nesse período a acessibilidade era sinônimo de remoção ou ausência de barreiras.

Atualmente verifica-se que a acessibilidade não deve ser analisada apenas aos fatores físicos-espaciais, mas também a aspectos políticos, sociais e culturais (DISCHINGER E BINS ELY, 2006). Para Sasaki (2006, p. 1) “a acessibilidade pode ser classificada em seis dimensões distintas, tais como: arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal”.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência define em seu art.3º, inciso I, a acessibilidade como:

[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

Para a pessoa com deficiência a premissa primordial para inclusão social é a acessibilidade, pois sem ela, é impossível exercer o direito de ir e vir e participar ativamente na sociedade. Conforme afirma Mazzotta (2006, p. 42) “é fundamental que a acessibilidade seja interpretada como elemento indispensável para a inclusão social de todas as pessoas nos diferentes espaços da vida pública ou privada”. Araújo et al (2009, p.10) corroboram com o argumento quando descrevem que “a acessibilidade precisa ser prioridade nas relações sociais, pois a partir dela é possível integrar as pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida, como saúde, emprego, educação, lazer”.

No que diz respeito aos equipamentos de lazer Mazzotta (2006, p. 43) descreve que “as dificuldades e limitações de acesso aos bens e serviços sociais e culturais se apresentam como uma das mais perversas situações de privação da liberdade e equidade nas relações sociais fundamentais à condição de ser humano”. Diante deste contexto, percebe-se que a acessibilidade é fundamental para que as PcDs consigam exercer plenamente os seus direitos previstos na legislação. Contribuindo com a afirmação, Meneghetti et al. (2013) afirma que a inclusão:

Implica um passo maior do que a simples integração das pessoas com deficiência, uma vez que não basta estar aberta a ela a possibilidade de desfrutar de escola, trabalho, moradia, assistência médica e lazer, por um ato formal de leis ou decretos-lei promulgados, é fundamental que a estrutura dos espaços sociais e os equipamentos de lazer sejam modificados para que neles caibam todas as diferenças. (MENEGETTI ET AL. 2013, p.12)

Portanto, para conseguir promover o acesso democrático ao esporte e lazer nos equipamentos públicos é necessário um planejamento estrutural que atenda as normas de acessibilidade, e uma postura mais compreensiva do poder público sobre as capacidades e potencialidades das PcDs.

Em oposição a acessibilidade, as barreiras são consideradas como “qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa” (Brasil, 2015). Neste contexto, as barreiras são classificadas de: i) Barreiras urbanísticas; ii) Barreiras arquitetônicas; iii) Barreiras nos transportes; iv) Barreiras nas comunicações e informações; v) Barreiras atitudinais; vi) Barreiras tecnológicas (ABNT, 2015).

No intuito de reduzir as barreiras, o conceito de Desenho Universal surge como um instrumento relevante, pois estabelece princípios que tornam a elaboração e a construção de projetos acessíveis e inclusivos para todas as pessoas com deficiência ou não. Diante deste cenário, a Associação Brasileira de normas Técnicas (ABNT) baseada

no conceito do Desenho Universal elaborou a Norma 9050 que “estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade” (ABNT, 2015, p.1). Ainda, a Associação considera acessível os “espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa” (ABNT, 2015, p.2).

6 CENTROS ESPORTIVOS

O Estudo foi desenvolvido em um centro esportivo ligado a prefeitura de uma grande cidade localizada no Paraná, que aqui será denominado de Centro Esportivo B. Esse equipamento oferece atividades físicas-esportivas sistemáticas à comunidade conforme a faixa etária e as características estruturais do equipamento.

7 CENTRO ESPORTIVO B

O Centro Esportivo B foi inaugurado em abril de 2018, o espaço possui duas piscinas aquecidas, uma sala de ginástica, uma sala multiuso, secretaria, sanitários, vestiários e estacionamento. Os tipos de atividades ofertadas no equipamento e a participação das pessoas com deficiência estão descritas na tabela 1.

Tabela 1: Descrição das atividades e quantidade de PcD

Atividades para crianças e adolescentes	PcD	Atividades para Adultos	PcD	Atividades para Idosos	PcD
Natação	0	Ginástica localizada	0	Ginástica para Idosos	0
Taekwondo	1	Alongamento	0	Alongamento	2
		Natação	1	Natação	0
		Hidroginástica	2	Hidroginástica	0

Fonte: Elaborada pelas autoras a partir dos dados coletados

8 RESULTADOS E DISCUSSÕES

As análises da acessibilidade no equipamento foram realizadas por meio de observação direta com medições de objetos e espaços para verificar se a acessibilidade está de acordo com a norma brasileira (NBR 9050 de 2015). Os espaços analisados foram: estacionamento, acesso ao equipamento, circulação interna, sanitários, balcão de atendimento e espaços físicos - esportivos.

9 ESTACIONAMENTO

A Lei Brasileira de Inclusão prevê em seu artigo 47 que em estacionamentos internos e externos de uso público ou privado devem ser reservadas vagas para pessoas com deficiência, preferencialmente próximas aos acessos de circulação. Os espaços devem oferecer 2% das vagas ou pelo menos uma vaga para a PcD (Brasil, 2015).

Para a devida adequação das vagas de estacionamento para a pessoa com deficiência, a norma brasileira de acessibilidade (NBR 9050) determina que as mesmas devem ser sinalizadas, conter um espaço adicional de circulação de 1,20 m de largura, estar localizada em uma rota acessível que facilite a entrada ao equipamento e possuir piso estável e regular (ABNT, 2015).

O estacionamento do Centro Esportivo B fica localizado na parte dos fundos do equipamento, com espaço para 20 vagas demarcadas no calçamento. Foi constatado neste local que existe uma vaga com medidas de 3,50 m x 5,00 m que é maior em relação as outras vagas que possuem dimensões de 2,20 m x 5,00 m, porém não há nenhuma sinalização indicando que aquela vaga poderia ser exclusiva para PcD. No entanto, percebeu-se que esta vaga poderia ser utilizada para esta finalidade, já que está ao lado de uma guia rebaixada, com dimensões proporcionais estabelecidas pela legislação e próxima a entrada do equipamento, faltando apenas as sinalizações. O quadro 1 sintetiza os itens que o estacionamento analisado deve conter para ser considerados acessível.

Quadro 1: Análise da acessibilidade do estacionamento

Centro Esportivo B			
	Atende	Parcial	Não atende
Vagas exclusivsa (Lei 13.146/2015)			x
Sinalização (NBR 6.14.1.2)			x
Dimensão (NBR 6.14.1.2)	x		
Faixa de circulação (NBR 6.14.1.2)			x
Número de vagas (Lei 13.146/2015)	x		
Piso regular e estável (NBR 6.14.1.2)	x		
Rebaixamento de calçadas (NBR 6.12.7.3)	x		

Fonte: Elaborado pelas autoras

10 ACESSO AO EQUIPAMENTO

Conforme a norma brasileira, todas as entradas e rotas de interligação em edificações e equipamentos urbanos devem ser acessíveis, obedecendo as diretrizes de rotas acessíveis com sinalização adequada e sem nenhum obstáculo permanente (ABNT, 2015). O quadro 2 ilustra a acessibilidade do acesso ao equipamento.

Quadro 2: Análise da acessibilidade do acesso ao equipamento

Centro Esportivo B			
NBR 9050/2015	Atende	Parcial	Não atende
Piso regular / Antiderrapante/ antitrepidante 6.3.2	x		
Sinalização tátil e visual 5.4.6			x
Simbolo Internacional de Acesso 5.3.2			x
Portas de entrada 6.11.2.4	x		

Fonte: Elaborado pelas autoras

O acesso ao Centro Esportivo B é realizado por duas portas principais na entrada do equipamento, com dimensões de 1,80 m de largura por 2,20 m de altura cada uma e duas portas laterais com medidas de 2,20 m de largura por 2,10 m de altura cada. O piso é antiderrapante, estável, firme e regular, interligando facilmente os ambientes externos e internos, atendendo nestes quesitos as normas estabelecidas pela NBR 9050. Constatou-se nesse equipamento a falta de sinalização tátil visual nos pisos.

16 CIRCULAÇÃO INTERNA

A circulação interna é uma rota acessível no interior das edificações. Os itens abordados pela NBR 9050 (quadro 3) são corredores, portas e janelas que devem ter dimensões específicas para atender plenamente as pessoas com deficiências.

Quadro 3: Análise da acessibilidade da Circulação interna

Centro Esportivo B			
	Atende	Parcial	Não atende
Corredores (NBR 6.11.1)	x		
Portas (NBR 6.11.2.1)	x		
Janelas (NBR 6.11.3)	x		
Piso regular / Antiderrapante/ antitrepidante (NBR 6.3.2)	x		
Sinalização (NBR 5.4.6)			x

Fonte: Elaborado pelas autoras

O Centro Esportivo B contém dois corredores internos iguais com uma extensão de 40 m de comprimento e 2 m de largura cada um, obedecendo neste quesito a dimensão estabelecida pela norma, porém constatou-se a ausência de sinalização de piso tátil e visual, o que prejudica a acessibilidade para pessoas com limitações visuais. As portas e janelas atendem as dimensões legais da norma brasileira.

17 BALCÃO DE ATENDIMENTO

A recepção do Centro Esportivo é o principal local de atendimento ao público, neste espaço são realizadas as matrículas para os usuários e repassadas todas as orientações pertinentes ao funcionamento do equipamento.

O padrão da norma técnica define que o balcão de atendimento deve ser facilmente identificado e localizado em rotas acessíveis permitindo o acesso frontal a uma pessoa com mobilidade reduzida e uma circulação adjacente de 180° para à pessoa com cadeira de rodas. A altura máxima do balcão de atendimento é de 0,85 m do piso, a largura mínima é de 0,90 m e de 0,30m de profundidade NBR 9050 (ABNT, 2015). O quadro 4 retrata a acessibilidade do balcão de atendimento do equipamento.

Quadro 4: Balcão de atendimento

Centro Esportivo B			
NBR 9050 9.2.1.4	Atende	Parcial	Não atende
Altura máxima do piso (0,85 m)			x
Largura mínima da superfície (0,80 m)	x		
Profundidade mínima (0,30 m)	x		

Fonte: Elaborado pelas autoras

No Centro Esportivo B o balcão de atendimento tem 1,10 m de altura por 8 m de largura e 0,70 m de profundidade. Neste espaço a área de circulação adjacente atende a necessidade de uma pessoa com cadeira de rodas, mas a altura do balcão impede o acesso pleno ao atendimento.

18 SANITÁRIOS

Os sanitários acessíveis precisam atender às diferentes características das pessoas que irão utiliza-los. De acordo com a norma brasileira de acessibilidade, os sanitários devem localizar-se em rotas acessíveis, próxima à circulação principal e integrados às demais instalações sanitárias e devem ser devidamente sinalizados.

A recomendação da NBR 9050 prevê que os sanitários acessíveis devem obedecer aos parâmetros quanto às quantidades mínimas necessárias, localização, dimensões dos boxes, posicionamento e características das peças, acessórios, barras de apoio, comandos e características de pisos e desnível (ABNT, 2015)

Para a análise da acessibilidade dos sanitários foi elaborado o quadro 5 para sintetizar os principais itens abordados pela NBR 9050.

Quadro 5: itens para sanitários acessíveis conforme NBR 9050

Itens – NBR 9050	Centro Esportivo B		
	Atende	Parcial	Não atende
Sinalização (NBR 5.3.5.3)	x		
Alarmes (NBR 5.6.11)			x
Dimensão da porta (NBR 7.5)	x		
Área de giro (NBR 4.3.4)	x		
Altura do vaso sanitário (NBR 7.7.2.1)	x		
Altura da válvula de descarga (NBR 7.7.3)	x		
Barras de apoio (NBR 7.6)		x	
Lavatórios (NBR 7.8)			x
Torneiras (NBR 7.8.2)	x		
Acessórios para sanitários (NBR 7.11)	x		
Banheiros Acessíveis (NBR 7.12)			x

Fonte: Elaborado pelas autoras

Neste Centro Esportivo há dois sanitários destinados a pessoa com deficiência, um masculino e outro feminino. As dimensões e os acessórios internos são iguais, no entanto verificou-se que não há barras de apoio no lavatório, situação que pode dificultar o manuseio independente do objeto.

No que se refere a banheiros acessíveis, a norma prevê que o local possua chuveiros e ou duchas com todas as instalações acessíveis, neste item o equipamento atende plenamente as regulamentações de acessibilidade.

19 ESPAÇOS FÍSICOS–ESPORTIVOS

Neste tópico será abordada a acessibilidade nos espaços destinados as práticas de atividades físicas, segundo a norma técnica estes espaços devem ser acessíveis, exceto em gramados e campos (ABNT, 2015).

Para a realização das atividades aquáticas, o Centro Esportivo B dispõe de duas piscinas aquecidas, uma para a atividade de hidroginástica e a outra para natação. O acesso a estes espaços é parcialmente acessível, o piso é regular e antiderrapante e as portas internas são amplas com dimensões de 2,20 m de largura e 2,10 m de altura que possibilitam a locomoção independente da pessoa com deficiência física. A ausência da sinalização tátil direcional constatada neste espaço afeta a autonomia e a segurança de pessoas com deficiência visual.

O piso ao redor das piscinas está adequado as normas, pois é estável, firme e antiderrapante. No entanto, para a participação de uma pessoa com deficiência física nestas atividades seria necessário instalar um dos quatro dispositivos de transferência

indicados pela NBR 9050, são eles: bancos de transferência, degraus submersos, rampas submersas e equipamentos de transferência para piscinas com profundidade máxima de 1,20 m. A norma ainda recomenda a instalação de barras de apoio nas bordas internas das piscinas na altura do nível da água (ABNT, 2015).

Verificou-se que as duas piscinas não são seguras e acessíveis, as escadas submersas instaladas não atendem a nenhum dos quatro dispositivos recomendados e apenas a piscina de hidroginástica possui barras de apoio na altura da água.

O Centro Esportivo B também oferece à comunidade aulas de ginástica e de artes marciais, nos dois ambientes as portas de entrada são iguais e tem dimensões de 1,80 m de largura e 2,20 m de altura, mas não atendem aos critérios de sinalização. Os pisos são regulares e firmes, mas ao contato com a água se tornam escorregadios, impossibilitando o uso seguro da PcD nestes espaços.

Quadro 7: Análise da acessibilidade nos espaços-esportivos

Centro Esportivo B												
	Porta de acesso (NBR:10.11.1)			Piso - (NBR: 6.3.2)			Sinalização tátil – (NBR: 5.4.6)			Equipamento esportivo adaptado – (NBR: 10.11)		
	A*	P*	N/A*	A	P	N/A	A	P	N/A	A	P	N/A
Sala de ginástica	x				x				x			x
Piscina de nataçã	x			x					x			x
Piscina de hidroginástica	x			x					x			x
Sala Multi-uso	x				x				x			x

Notas:

*A – Atende

*P – Parcial

*N/A – Não atende

Fonte: Elaborado pelas autoras

As análises da acessibilidade no equipamento demonstraram que o Centro Esportivo B não está plenamente acessível para a pessoa com deficiência, principalmente para pessoas com deficiência visual, visto que o espaço não possui nenhuma acessibilidade para estas pessoas.

Para os deficientes físicos, o espaço está parcialmente acessível, porém as áreas destinadas às práticas de atividades físicas, que é o principal serviço ofertado pela instituição, não estão de acordo com as normas técnicas e conseqüentemente não permitem a utilização autônoma destes espaços.

Os resultados apontaram que a falta de acessibilidade no Centro Esportivo B impedem que a pessoa com deficiência usufrua das atividades físicas ofertadas em igualdade com os demais usuários, fato que interfere significativamente na inclusão da PcD nas atividades de lazer.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para ser considerado plenamente acessível é necessário que o centro esportivo b atenda totalmente as recomendações da nbr 9050, assim pode-se reunir condições favoráveis à participação efetiva da pessoa com deficiência nas atividades de lazer.

Na instituição analisada ficou evidente que não atende plenamente as diretrizes de acessibilidade, fato preocupante, principalmente por se tratar de um espaço recém inaugurado e que pela legislação tem o dever de ser acessível, mesmo assim, ainda não contempla totalmente os requisitos da nbr 9050.

Neste equipamento, as atividades aquáticas são as mais procuradas pela comunidade, porém as piscinas não estão adequadas para a utilização de uma pessoa com deficiência, sugere-se neste aspecto que a instituição adquira algum dispositivo de transferência para a piscina, proporcionando para essa parcela da população a oportunidade de usufruir destas atividades.

A acessibilidade, o esporte e o lazer são direitos garantidos pela legislação vigente, mas a inclusão da pessoa com deficiência ultrapassa o conceito de direitos. É necessário que a sociedade também compreenda que a pcd é um ser humano que pode usufruir do lazer como qualquer outra pessoa, fato que poderá acontecer quando a acessibilidade for considerada a partir da dimensão humana, não vislumbrando apenas a ausência de barreiras, mas com um olhar direcionado para as capacidades e potencialidades da pcd. Com este estudo, foi possível analisar a acessibilidade e a inclusão da pcd no centro esportivo b, conforme as especificações determinadas pela nbr 9050 (abnt, 2015) e pela legislação vigente. Os resultados apontaram que a falta de acessibilidade deve ser um fator de influência na baixa participação da pessoa com deficiência nas atividades ofertadas neste centro esportivo. Contudo, sugere-se que estes equipamentos sejam

adaptados para se tornarem acessíveis a essa parcela da sociedade e conseqüentemente ampliam a inclusão das pcds nas atividades físicas-esportivas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. D; CÂNDIDO, D. R; LEITE, M. F. *Espaços públicos de lazer: um olhar sobre a acessibilidade para portadores de necessidades especiais*. Licere, v. 12, n. 4, p. 1-23, 2009. Disponível em: <<https://seer.ufmg.br/index.php/licere/article/viewFile/564/454>> Acesso em: 27 set. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: *Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2015.

AZZINI, E. P. *Espaços e equipamentos públicos de lazer esportivo: acessibilidade da pessoa com deficiência - o caso de Piracicaba* - UNIMEP. 2014. 125 f. Dissertação de Mestrado em Educação Física – Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2014. Disponível em: <https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/25082014_142723_eduardo_azzini.pdf> acesso em: 17 jun. 2018

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988

_____. Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm Acesso em: 24 set. 2018.

_____. Lei nº 13.146, de 07 de julho de 2015. *Dispõe sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência*. 2015. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.html>. Acesso em: 22 set. 2018.

CAMARGO, Luiz Octávio Lima. *O que é lazer*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

DISCHINGER, Marta; BINS ELY, Vera H.M. *Promovendo a acessibilidade nos edifícios públicos: guia de avaliação e implementação de normas técnicas*. Santa Catarina: Ministério Público do Estado, 2006.

DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e cultura popular*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2000

GIRARDI, V. L. *Lazer, inclusão e autonomia de pessoas com deficiência intelectual na cidade de Curitiba, PR: entre a cidade de todos e a cidade para todos*. 2017. 220 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba, 2017. Disponível em: < <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/47579>> acesso em: 18 ago. 2018.

GOMES, C. L. *Lazer, trabalho e educação: relações históricas, questões contemporâneas*. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Paraná-Curitiba: informações completas*. 2018. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

ISAYAMA, H. F. *Reflexões sobre os conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer*. In: MARCELLINO, N. C. (Org.). *Lazer e cultura*. Campinas: Alínea, 2007

LOPES L. F. Livro I, Parte Geral. In: LEITE, F. P. A.; RIBEIRO, L. L. G.; COSTA FILHO, W. M. (Org.). *Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência*. São Paulo: Saraiva, 2016.

MAZZOTTA, M. J. S. *Acessibilidade e a indignação por sua falta*. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 1, 2006, Brasília. Anais, Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/>>. Acesso em: 22 set. 2018.

MENEGHETTI, A. P. et al. *O processo de inclusão por meio do lazer*. Revista Sobama, Marília, v. 14, n. 2, p. 9-14, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/sobama/article/view/3609/2774>>. Acesso em: 18 set. 2018.

NASCIMENTO, E. D. *Análise da produção teórica brasileira sobre o turismo e acessibilidade de 1987 a 2016*. 2018. 166 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2018. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100140/tde-17052018-132627/pt-br.php>> acesso em: 29 ago. 2018.

REBELO, P. *Equipes integradas para a inclusão, acompanhamento e permanência das pessoas com deficiência no trabalho*. Curitiba: Editora ANAMT, 2016.

SASSAKI, R. K. *Inclusão: Construindo uma sociedade para todos*. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

_____. *Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação*. Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.

REIS, L. J. A; STAREPRAVO, F. A. *Políticas Públicas para o Lazer: pontos de vista de alguns teóricos do Lazer no Brasil*. Licere, Belo Horizonte, v. 11, n. 2, p. 1-20, ago. 2008.